



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Marco-CE., 30 de abril de 2020.

Autorizo procedimento licitatório específico para **Aquisição de aparelhos celulares smartphones destinados à Sec. de Assistência Social para os atendimentos à população em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19**, conforme pesquisa de preços anexa.

A presente contratação deve-se em razão das ações de enfrentamento à disseminação da pandemia, **em atenção ao Decreto Municipal nº 20042020, de 20 de abril de 2020 18032020, de 18 de março de 2020**, e da necessidade do poder público disponibilizar meios de comunicação satisfatórios para que os munícipes possam acessar informações e dados com maior rapidez e eficiência, fundamental nesse momento de grande dificuldade que o mundo está passando.

Quanto ao valor, de **R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, ratifica-se que foi menor preço apresentado na pesquisa de preços realizada acima citada e que teve como vencedora a empresa **Inforcomp Comércio de Materiais e Serviços Eireli – ME.**, CNPJ: **10.628.513/0001-03**. O prazo para fornecimento deverá ser de até 05 dias.

Segue anexa a documentação da empresa necessária para a contratação, bem como ainda cópia do Decreto Municipal nº 18032020 e dos decretos seguintes que o prorrogaram.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Isis Yara Farias Sousa
Secretária de Assistência Social

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6040501/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco vem, mui respeitosamente, solicitar de V.S.^a, que seja declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

- 1. Aquisição de aparelhos celulares smartphones destinados à Sec. de Assistência Social para os atendimentos à população em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19.**

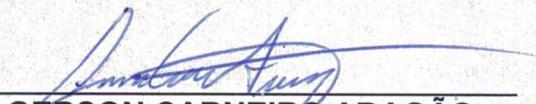
O Presente termo tem como fundamento o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 20042020, de 20 de abril de 2020, e suas alterações, que tratam da situação emergencial para casos específicos do combate ao COVID-19 (Coronavírus).

A escolha da contratada, a empresa **Inforcomp Comércio de Materiais e Serviços Eireli – ME., CNPJ: 10.628.513/0001-03**, deve-se ao fato da mesma cumprir objeto análogo ao da presente contratação, bem como ter apresentado o menor preço e a documentação necessária para sua habilitação jurídica e fiscal.

No concernente ao valor da contratação, **de R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor unitário de R\$ 660,00, reitera-se e releva demonstrar que o montante foi menor apresentado em pesquisa feita entre fornecedores potencialmente habilitados para a contratação, conforme pesquisa de preços acostada à autorização inicial.

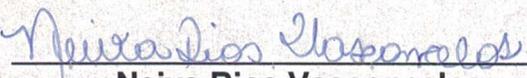
Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). **Sr(s). Secretário(s) de Assistência Social da Prefeitura do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação.

Marco-CE., 04 de maio de 2020.



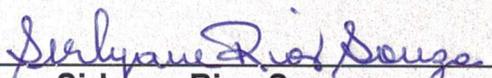
GERSON CARNEIRO ARAGÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Neiva Rios Vasconcelos

Membro da CPL



Sirlyane Rios Souza

Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

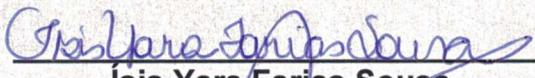
TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6040501/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o presente termo emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo, bem como ainda o amparo do parecer jurídico, **RATIFICO** a Presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Contratação da empresa Inforcomp Comércio de Materiais e Serviços Eireli – ME., CNPJ: 10.628.513/0001-03, objetivando o fornecimento de aparelhos celulares smartphones destinados à Sec. de Assistência Social para os atendimentos à população em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19, nos Termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Marco-CE., 05 de maio de 2020.



Isis Yara Farias Sousa
Secretária de Assistência Social